



**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA**  
Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza/MG, CEP 38.735-000  
E-mail: [procuradoria@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br](mailto:procuradoria@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br)  
Fone-Fax: (34) 3835-1222



**DECRETO Nº 789**  
**DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

**PRORROGA VALIDADE DOS PROCESSOS SELETIVOS  
SIMPLIFICADOS Nº 009/2021, 001/2024, 009/2024 E 012/2024  
PARA SELEÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E  
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE  
CRUZEIRO DA FORTALEZA.**

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, no uso de suas atribuições,  
e,

Considerando a necessidade de excepcional interesse público em prorrogar o prazo de validade dos **Processos Seletivos Simplificados nº 009/2021, 001/2024, 009/2024 e 012/2024**, para a seleção de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias,

Considerando os princípios da economicidade e da eficiência, bem como evidente interesse público;

Considerando que o Município necessita do trabalho permanente dos agentes comunitários de saúde e de agentes de combate a endemias;

Considerando que os Tribunais pátrios tem pacificado entendimento, com base no disposto na **Lei Federal nº 11.350/2006**, com as inúmeras alterações posteriores, que os ACS's, bem como os ACE's quando contratados através de processo seletivo são estáveis ao serviço público, só podendo ser dispensados nas situações previstas expressamente na legislação vigente citada;

Considerando que foi encaminhado à Câmara Municipal projeto de lei complementar garantindo esta estabilidade aos contratados de Cruzeiro da Fortaleza,



**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA**  
Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza/MG, CEP 38.735-000  
E-mail: [procuradoria@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br](mailto:procuradoria@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br)  
Fone-Fax: (34) 3835-1222



**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam prorrogados, excepcionalmente, até a aprovação e entrada em vigor do projeto de lei complementar encaminhado para a Câmara Municipal, os Processos Seletivos realizados para contratação de agente comunitário de saúde e agente de combate em endemias - Edital – Processos Seletivos Simplificados nº 009/2021 e 009/2024.

**Parágrafo Único** – Ficam prorrogados, excepcionalmente, os Processo Seletivos Simplificados nº 001/2024 e 012/2024 apenas em relação aos cargos de agente comunitário de saúde – zona rural (Brejo Bonito) e agente de combate às endemias.

**Art. 2º** - Durante o período de prorrogação previsto no art. 1º, fica garantida a continuidade da contratação dos atuais Agentes Comunitários de Saúde, conforme as condições estabelecidas no processo seletivo simplificado.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Cruzeiro da Fortaleza/MG, 29 de novembro de 2024.**

---

**AGNALDO FERREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal